



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/2023

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22 e Lei Municipal nº 2033/2023 de 18/09/23, resolve

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Seretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.1.515	Portaria 4036/2021 MS		
FONTE DE RECURSOS	2494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit		
3.3.90.93.00 – 8489	Indenizações e Restituições	R\$	2.800,00
ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.1.499	Conv. 4500070008 – Pontos de Coleta de Material Reciclavel no Interior		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
4.4.90.51.00 – 7855	Obras e Instalações	R\$	17.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 19.800,00** (Dezenove mil e oitocentos reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit	R\$	2.800,00
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	R\$	17.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1.999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de julho de 2023.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda